

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMA

CRISTIAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO: os impactos do endividamento para os cadetes da
Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**

SÃO LUÍS

2022

CRISTIAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO: os impactos do endividamento para os cadetes da
Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em cumprimento das exigências para obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública.

Orientador: Ten Cel QOPM Juarez Araújo Chagas
Coorientador: Prof. Me. Renan Baltazar dos Santos

SÃO LUÍS

2022

Silva, Cristian Henrique Ribeiro.

Planejamento financeiro: os impactos do endividamento para os cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” / Cristian Henrique Ribeiro Silva. – São Luís, 2022.

... f

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais Polícia Militar, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientador: Prof. Ten. Cel. QOPM Juarez Araújo Chagas.

Coorientador: Prof. Me. Renan Baltazar dos Santos.

1.Planejamento financeiro. 2.Endividamento. 3.Polícia Militar do Maranhão.
I.Título.

CDU: 355.61

CRISTIAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA

PLANEJAMENTO FINANCEIRO: os impactos do endividamento para os cadetes da
Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em cumprimento das exigências para obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública.

Aprovado em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Ten Cel QOPM Juarez Araújo Chagas (Orientador)
Polícia Militar do Maranhão

Ten. Cel QOCBM Thiago Paiva Siqueira
Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão

Prof. Me. Nicodemos Araújo Costa
Universidade Estadual do Maranhão

Dedico este trabalho a Deus, por ter permitido a minha chegada nesta fase da vida, desde a aprovação no vestibular até a conclusão do curso. Aos meus pais Kilmer e Rosane, pelo amparo para que eu alcançasse os meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço a Deus por ter guiado minhas decisões durante todos esses anos, dando-me saúde física e mental para que eu permanecesse forte nesta jornada.

Agradeço ao meu pai, o grande sargento Kilmer Brito Silva, exímio veterano da Polícia Militar do Maranhão, pessoa exemplar que sempre serviu de espelho para mim, ensinando-me os caminhos da vida para que eu me tornasse um ser humano íntegro e humilde.

Agradeço a minha mãe, a senhora Rosane Ribeiro Silva, pelo amor incondicional ao longo da minha existência, exemplo de bondade e empatia, sempre praticando o altruísmo com sua hospitalidade louvável, tornando o mundo melhor com o hábito de ajudar o próximo.

Agradeço a minha irmã, Clarissa Caroline Ribeiro Silva, por sempre prestigiar as minhas conquistas de perto, alegrando os ambientes com o seu bom humor.

Agradeço a minha noiva, Maria Francisca de Jesus Melo Serra, um dos maiores presentes que Deus me deu nesta vida, pelo apoio durante todo o curso, sempre estando presente nos melhores e piores momentos da minha carreira, constituindo-se como meu porto seguro.

Agradeço aos meus amigos da 25ª turma “Cães de Guerra”, irmãos de farda que o Curso de Formação de Oficiais me deu, em especial ao meu grupo de trabalho, o Grupo dos Mesmos, representado na figura dos cadetes Adiel Marcos Azevedo Souza, Aleff Youri Santos de Abreu, Clemilson da Silva Barros, Filipe Leite da Silva, Járede de Jesus Silva Souza Jacinto, Gabriel Lima Sousa Marcelino e Raírllyson Matos Aguiar.

Agradeço ao meu orientador, Ten Cel QOPM Juarez Araújo Chagas, pelos conselhos acadêmicos que nortearam esta pesquisa, sempre solícito em esclarecer as minhas dúvidas.

Agradeço ao meu professor e coorientador, Mestre Renan Baltazar dos Santos, pelos ensinamentos difundidos no decorrer dos anos letivos, com suas críticas construtivas que apoiaram este trabalho.

Agradeço a todos os cadetes que aceitaram participar deste estudo, pois sem eles não seria possível a realização desta monografia.

“Se você não sabe para onde ir, qualquer
caminho serve”

Lewis Carroll

RESUMO

Este trabalho aborda o tema planejamento financeiro e endividamento, tendo como objetivo analisar os impactos do desequilíbrio financeiro na vida pessoal e profissional do servidor estadual da Polícia Militar do Maranhão, especificamente dos cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”. Para tanto, investigou-se a experiência ocupacional prévia dos participantes e os fatores que comprometem o seu salário, como a existência de dependentes direto da renda mensal, financiamentos a longo prazo e dívidas em atraso, identificando o perfil de consumo dos funcionários públicos. Desse modo, utilizou-se uma metodologia quantitativa para a realização desta pesquisa descritiva, exploratória e de campo, empregando um questionário como instrumento para coleta de dados, obtendo-se como amostra 119 policiais militares. Como resultado, observou-se que 52,9% dos cadetes têm financiamento a longo prazo; 27,7% possuem dívidas em atraso e a situação financeira interfere na vida profissional e pessoal de 55,5% dos servidores. Portanto, de forma geral, verificou-se que a ausência de um planejamento financeiro eficiente constitui um dos fatores determinantes para a causa do endividamento.

Palavras-chave: Planejamento financeiro. Endividamento. Polícia Militar do Maranhão.

ABSTRACT

This work addresses the issue of financial planning and indebtedness, aiming to analyze the impacts of financial imbalance on the personal and professional life of the state server of the Military Police of Maranhão, specifically the cadets of the Military Police Academy "Gonçalves Dias". For that, the previous occupational experience of the participants and the factors that compromise their salary were investigated, such as the existence of direct dependents of the monthly income, long-term financing, and debts in arrears, and identifying the consumption profile of civil servants. Thus, a quantitative methodology was used to carry out this descriptive, exploratory, and field research, using a questionnaire as an instrument for data collection, obtaining a sample of 119 military police officers. As a result, it was observed that 52.9% of cadets have long-term funding; 27.7% have debts in arrears and the financial situation interferes with the professional and personal lives of 55.5% of the servers. Therefore, in general, it was found that the absence of efficient financial planning is one of the determining factors for the cause of indebtedness.

Keywords: Financial planning. Indebtedness Military Police of Maranhão.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 EDUCAÇÃO FINANCEIRA	12
2.1 Planejamento financeiro	13
2.1.1 Planejamento financeiro de curto prazo	14
2.1.2 Planejamento financeiro de longo prazo	14
3 ENDIVIDAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.....	15
4 DÍVIDA PESSOAL NO REGULAMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO ..	17
5 ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”	20
6 METODOLOGIA.....	21
7 RESULTADOS E DISCUSSÕES	23
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS	37
APÊNDICE	42

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da ciência e o avanço tecnológico proporcionaram mais comodidade para o mundo, facilitando o acesso a produtos e serviços pelas pessoas. Como consequência, houve a expansão de crédito, representada pelo surgimento de vários bancos digitais, permitindo a contratação de empréstimos e financiamentos através de aplicativos do celular. Nesse contexto, o consumo das famílias brasileiras também aumentou, acarretando endividamento e inadimplência, resultante do descontrole financeiro dos indivíduos. Dessa forma, a disponibilidade de crédito, alinhado à ausência de educação financeira e o consumismo desenfreado, ocasiona prejuízos à qualidade de vida dos cidadãos, pelo fato de uma parcela significativa de suas rendas estarem comprometida para pagar dívidas, motivado pela falta do controle de gastos de suas finanças (LOPES, 2019).

Para mitigar essa situação, é introduzido o papel do planejamento financeiro através da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), como forma de incentivar a educação financeira à população, em especial os servidores públicos, tendo em vista o interesse das instituições financeiras por essa classe, em razão da “estabilidade” econômica do funcionalismo público, devido ao baixo risco de inadimplência nas operações de crédito consignado.

É imprescindível, portanto, que o funcionário do Estado tenha o mínimo de planejamento financeiro para não ser persuadido pelo empréstimo facilitado, cujo resultado na maioria das vezes é o endividamento. Desse modo, para traçar estratégias de como organizar os orçamentos, é essencial a figura da educação financeira para oportunizar ao indivíduo conhecimentos sobre finanças, melhorando a sua qualidade de vida, visto que o sujeito passa a desenvolver competências importantes para uma boa gestão das suas receitas (ANNUNCIATO, 2018).

Entre os servidores públicos estaduais, tem-se a categoria dos policiais militares, objeto de estudo desta pesquisa, uma vez que o endividamento acomete institucionalmente essa classe. Dessa maneira, a temática é pertinente aos policiais militares, com este trabalho pretendendo contribuir de forma significativa para a Corporação, investigando a seguinte problemática: de que forma a falta de planejamento financeiro pode afetar a vida pessoal e profissional dos cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” (APMGD)?

Ante o exposto, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar os impactos do planejamento financeiro na vida pessoal e profissional dos cadetes da APMGD.

Quanto aos objetivos específicos, tem-se o propósito de discutir a importância do planejamento financeiro para o cadete da APMGD, investigar os impactos do endividamento

na vida pessoal e profissional dos cadetes e descrever os benefícios e malefícios do planejamento financeiro para a vida pessoal e profissional dos cadetes.

Este estudo foi dividido em oito capítulos, tendo como primeiro a introdução, abordando aspectos gerais do planejamento financeiro no contexto dos servidores públicos. Em seguida, no segundo e terceiro capítulos, são apresentados conceitos fundamentais de educação financeira, ofertas de crédito e endividamento, bases teóricas para o desenvolvimento desta pesquisa.

No quarto capítulo, é desenvolvida a discussão acerca da legalidade das punições administrativas presentes no Regulamento Disciplinar do Exército, apresentando dois entendimentos sobre a possibilidade de sanções em razão do endividamento pessoal.

No quinto capítulo, é identificado o local de estudo, isto é, a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, o cerne do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, apresentando seu histórico de criação e composição do efetivo.

No sexto capítulo, tem-se os percursos metodológicos da pesquisa, ou seja, os caminhos traçados para a investigação dos servidores públicos. Portanto, identifica-se este estudo como quantitativo, exploratório, descritivo e de campo, com técnicas de estudo bibliográfico e documental.

No sétimo capítulo, são apresentados os resultados da pesquisa, discutindo cada informação com base nos conceitos presentes nas literaturas de educação financeira e em outros estudos relacionados ao endividamento dos servidores públicos.

Por fim, no oitavo capítulo, são apresentadas as considerações finais desta pesquisa.

Em síntese, a relevância desta pesquisa reside em constatar como o endividamento pode afetar a vida pessoal e profissional do cadete da APMGD, uma vez que compromete a renda mensal e impacta na qualidade de vida desses servidores públicos.

2 EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Com o avanço tecnológico e o fenômeno da globalização, difundiu-se pelo mundo a cultura consumista, definida pelo consumo excessivo sem necessidade, como forma de satisfazer o ego, influenciado pelas propagandas capitalistas. Nesse contexto, pessoas se endividam para manter o *status* social, comprando produtos acima de suas possibilidades, geralmente através de alguma modalidade de crédito, como cartões e financiamentos. Diante disso, para evitar esses comportamentos nocivos ao cidadão, foram instituídos programas educacionais voltados para as finanças, propostos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que define a Educação Financeira como:

Educação Financeira é o processo pelo qual consumidores/investidores aperfeiçoam seu entendimento dos produtos e conceitos financeiros e, por meio de informação, instrução e conselhos objetivos, desenvolvem habilidades e confiança para tornarem-se mais conscientes dos riscos e das oportunidades financeiras, para tomarem decisões com base em informações, para saber onde buscar ajuda e para realizar outras ações efetivas para melhorar seu bem-estar financeiro (OCDE, 2005).

Ressalta-se, entretanto, que a Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar dinheiro, mas sim em um mecanismo que ajuda o indivíduo no gerenciamento de seus recursos, melhorando a qualidade de vida e estimulando a reflexão sobre as possibilidades de construção do patrimônio através dos juros compostos, com investimentos focados no longo prazo, para garantir a segurança financeira no futuro.

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro, é muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para obter uma garantia para eventuais imprevistos (TEIXEIRA, 2015).

Portanto, o papel da educação financeira é indispensável para melhorar a qualidade de vida, tendo em vista que contribui para a administração do patrimônio, por meio de práticas econômicas coerentes. Desse modo, uma das etapas fundamentais para conquistar os objetivos pessoais é o conhecimento sobre os princípios básicos de finanças, pois auxilia na tomada de decisões quanto à contratação de alguma modalidade de crédito, observando as vantagens e desvantagens de cada proposta (TOMMASI; LIMA, 2007).

Os autores Araújo et al. (2020) corroboram com esse entendimento, quando explicam que a educação financeira é como uma arte que tem a finalidade de unir princípios e conceitos de finanças, favorecendo o processo de tomada de decisões, e controle do planejamento financeiro pessoal.

Entende-se, então, o planejamento financeiro é intrínseco à educação financeira, constituindo um papel importante nas decisões de consumo e poupança.

2.1 Planejamento financeiro

Com relação ao conceito de planejamento, entende-se como uma função administrativa que estabelece objetivos e decide sobre os recursos e as tarefas necessárias para conquistá-los (CHIAVENATO, 2006). Em outras palavras, o planejamento consiste no ato de se organizar para um determinado objetivo. Portanto, trazendo esse conceito para o âmbito financeiro, o propósito é equilibrar a renda e os gastos para atingir metas de curto, médio e longo prazos.

Desse modo, o planejamento financeiro é um elemento primordial das operações nas empresas e famílias, pois permite o mapeamento dos caminhos para se traçar, coordenar e controlar as ações das empresas e das famílias, com o propósito de atingir os seus objetivos. Nesse contexto, inicia-se o processo de planejamento financeiro com planos de longo prazo ou estratégico, que guiam a formulação de planos de curto prazo ou operacionais (GITMAN, 2001).

Com relação ao planejamento financeiro, deve-se focar nos objetivos do futuro, onde se pretende chegar e quais os benefícios que esse planejamento trará se seguido estritamente. Para tanto, os indivíduos devem estar motivados pelos seus sonhos, pensando sempre nas razões que o levaram ao início da organização de suas finanças pessoais, em espaços de tempo de 1, entre 1 e 5 e acima de 5 anos, definidos respectivamente como planejamentos de curto, médio e longo prazo (FERREIRA, 2006).

Nesse sentido, percebe-se que as finanças pessoais são imprescindíveis na vida de todos, tendo em vista que é necessário dispor de recursos financeiros para a aquisição de produtos responsáveis pela subsistência humana. Dessa forma, pode-se definir finanças pessoais como o gerenciamento do patrimônio das pessoas relacionado com as práticas de planejamento, organização e controle. Logo, planejar é traçar objetivos com antecedência; organizar são os instrumentos que o indivíduo utiliza para separar seus gastos, receitas ou investimentos e controle são atitudes principais na busca de resultados (FERREIRA, 2006).

Para tanto, como forma de subsidiar a organização das finanças pessoais, pode ser utilizado planilhas e formulários do orçamento periódico, em que deve apresentar a renda total e a despesa total (SANTOS, 2014). Corroborando com essa opinião, os autores Costa et al., (2021) afirmam que independentemente do tipo de instrumento que se utiliza, é sempre relevante fazer o registro dos gastos e receitas, para um melhor controle dos recursos.

2.1.1 Planejamento financeiro de curto prazo

Com relação ao planejamento financeiro de curto prazo, Gitman (2001) entende que são operações planejadas para um período de um a dois anos, visando concretizar um objetivo em um período pequeno.

Diante disso, dentre os itens incluídos no planejamento pessoal de curto prazo, é indispensável a presença da reserva de emergência, considerando a necessidade da segurança financeira, de modo a evitar a contratação de alguma modalidade de crédito em casos de urgências, como por exemplo um empréstimo com juros excessivos (LEAL; NASCIMENTO, 2011).

Ainda, quanto ao planejamento financeiro de curto prazo realizado por empresas, especifica-se as ações financeiras da empresa, buscando a previsão do resultado dessas ações, viabilizando, assim, aos administradores financeiros uma poderosa ferramenta para a tomada de decisões e a chance do aumento do valor de mercado do capital dos proprietários (GOMES et al., 2008).

2.1.2 Planejamento financeiro de longo prazo

Quanto ao planejamento financeiro de longo prazo, o autor Gitman (1997) define como as ações projetadas para um longo futuro, seguido da previsão de seus reflexos financeiros. Dessa forma, esse tipo de planejamento tem a duração de no mínimo dois anos e no máximo dez anos.

Discorrendo sobre o planejamento financeiro de longo prazo das empresas, o autor Lucion (2005) afirma que a ausência de planejamento financeiro de longo prazo é o principal motivo dos episódios de dificuldades financeiras e falências das empresas. Contextualizando com o planejamento financeiro pessoal, percebe-se que esse raciocínio também é válido, tendo em vista que as pessoas endividadas chegaram a essa situação em razão de gastarem mais do que ganham, ou seja, em razão da falta de uma contenção de gastos para o equilíbrio das receitas, o orçamento acabou negativado.

Portanto, conclui-se que o planejamento financeiro a longo prazo é crucial, pois é a partir dele que se pode definir objetivos no futuro. Desse modo, é importante o uso de instrumentos de gestão que permitam ao sujeito estabelecer o controle de seus recursos. (LUCION, 2005).

3 ENDIVIDAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

É inegável a facilidade que os servidores públicos dispõem com relação ao acesso de crédito financeiro, existindo diversos tipos de modalidade de financiamentos e empréstimos que a pessoa física tem a oportunidade de contratar nos bancos, instituições empresas de crédito ou terceiros, tendo como destaque os cartões de crédito cheque especial, empréstimo consignado, crédito pessoal e crédito direto ao consumidor (LOCH, 2018). Portanto, em face das múltiplas facilidades conferidas pelas empresas aos funcionários públicos, em razão do baixo risco de inadimplência decorrente da estabilidade econômica, os clientes são persuadidos pelas propostas acessíveis, reduzindo parte da sua renda pelos descontos das prestações, incidindo juros compostos.

Neste cenário, a facilidade de acesso ao crédito é um dos aspectos que diferencia o funcionário público dos trabalhadores de outras instituições. Para o funcionário público é muito mais fácil e, em vários produtos, ainda mais barato, obter crédito. Tal fenômeno ocorre principalmente pelo fato de que para as instituições ofertadoras de crédito, emprego público é sinônimo de renda garantida, implicando em menor risco (FLORES; VIEIRA; CORONEL, 2012).

Corroborando com essa afirmativa, os autores Guimarães, Gonçalves e Miranda (2015) na pesquisa com 109 servidores da Universidade Federal de Viçosa, identificaram que a tendência ao uso de financiamentos pode ocasionar o endividamento, ratificando a importância do planejamento financeiro pessoal, para não comprometer o salário mensal.

Nesse contexto, Claudino, Nunes e Silva (2009) declaram que uma condição insolvente pode fomentar a contratação de mais de um financiamento, originando um estado de múltiplo endividamento. Esse entendimento é validado pelo estudo de Alves (2016), o qual esclarece que o crédito consignado é constantemente usado pelas pessoas como forma de aquisição de bens e serviços ou pagamento de outras dívidas existentes, resultante de empréstimos anteriores. É o que se observa nos servidores, em virtude das facilidades de crédito que lhes são proporcionadas, ou seja, há dois fatores determinantes que influenciam no endividamento do servidor público: a estabilidade no emprego e o salário maior (SOUZA, 2015).

É importante destacar que a profissão policial é estressante por natureza, razão pela qual as situações de estresse ocupacional podem ser potencializadas por outros fatores externos, como o desequilíbrio financeiro, influenciando no exercício da atividade fim (CUTRIM, 2021).

O policial militar possui família, despesas fixas, despesas extras que irão ser sanadas pela renda mensal do militar e muitas vezes estas tornam-se comprometidas pela falta de gerenciamento financeiro. A partir desta situação, a saúde financeira do policial militar estará fortemente debilitada. Com isso, poderão surgir problemas psicológicos, organizacionais, sociais e conjugais, que abalam a qualidade de vida do policial militar, que afetarão sua produtividade no serviço. Dentre estes problemas estão: estresse, a ansiedade, o cansaço, a preocupação e o medo de não poder quitar suas

dívidas, bem como as consequências, tanto na sua vida como a de seus familiares (COSTA, 2020).

Nesse sentido, o policial militar, por conta das atividades inerentes da sua ocupação, possui diversas fontes estressoras que contribuem para o aumento do estresse, como o risco de morte, a pressão, a sobrecarga de tarefas por consequência do baixo efetivo e a responsabilidade do cargo (URBANI; JESUS; COZENDEY-SILVA, 2019). Desse modo, o endividamento só intensificaria ainda mais essas alterações emocionais lesivas à saúde, afetando a qualidade de vida do servidor público, bem como sua saúde física e mental.

Diante do exposto, ratifica-se esse fato no estudo de Lopes (2019), que investigou 518 militares ativos da Polícia Militar de Paraíba, analisando a relação entre o nível de endividamento e o desempenho profissional, obtendo-se o número de 25,29% dos participantes (131 militares) relatando o sentimento de estresse; 15,83% (82 militares) ansiedade; 11,20% (58 militares) deprimido, triste e desanimado; 10,04% (52 militares) culpado.

4 DÍVIDA PESSOAL NO REGULAMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO

Os servidores da Administração Pública são regidos por estatutos, estabelecendo-lhes direitos e deveres, além das penalidades administrativas, em caso de inobservância das diretrizes que constituem suas obrigações. Esses regulamentos, por se tratar de normas infraconstitucionais, devem assegurar os direitos e garantias fundamentais dos servidores, estando em conformidade do que estatui a Constituição (VIEIRA, 2018). Nesse contexto, o estatuto que regula os servidores públicos civis é diferente do estatuto que conduz os militares estaduais, isto é, a Polícia Militar do Maranhão e o Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, retratado na figura da Lei nº 6.513/1995.

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, os militares dos Estados também constituem a força auxiliar e reserva do Exército, portanto, estão sujeitos aos regulamentos e legislações atinentes às Forças Armadas, tais como o Código Penal Militar (CPM) e o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) – quando não houver matéria específica regulada no âmbito estadual, como o Código de Ética da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)

[...] § 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)

[...] (BRASIL, 1988).

Na Lei nº 6.513/1995, ou melhor, no Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão, fica expresso, no artigo 166, que “são adotados na Polícia Militar do Maranhão, em matéria não regulada na legislação estadual, as leis e regulamentos em vigor no Exército Brasileiro, no que lhe for pertinente” (MARANHÃO, 1995). Desse modo, como o Maranhão ainda não regulou sobre a disciplina na Corporação, utiliza-se o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) para aplicar as sanções administrativas nos casos de transgressão disciplinar.

Dentre o rol das transgressões disciplinares presentes no Anexo I do Decreto nº 4.346/2002, observa-se dois itens que contemplam a inadimplência do militar.

[...] 33. Contrair dívida ou assumir compromisso superior às suas possibilidades, que afete o bom nome da Instituição;

34. Esquivar-se de satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido, afetando o bom nome da Instituição;

35. Não atender, sem justo motivo, à observação de autoridade superior no sentido de satisfazer débito já reclamado; [...] (BRASIL, 2002).

Entretanto, conforme o entendimento de Braga Júnior (2021) em seu estudo relacionado ao endividamento dos cadetes da Polícia Militar do Maranhão, há jurisprudências discordando sobre as punições disciplinares por dívida no âmbito administrativo, regulamentando o juízo de que a dívida é competência da esfera civil.

STF – RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 458555 CE

[...] 2. Na aferição da responsabilidade administrativa é de se levar em consideração os fatos vinculados à atividade funcional do servidor público.

3. A inadimplência em dívidas contraídas na vida privada do Policial não constitui causa legítima para fundamentar a sua punição disciplinar, não sendo fato prestante para ser dirimido em Processo Administrativo ou Sindicância.

[...] A conduta praticada pelo recorrido, consistente especificamente na ausência de quitação de dívida caráter civil, de natureza exclusivamente particular, efetivamente não tem o condão de caracterizar infração disciplinar de modo a trazer-lhe como conseqüência a punição pretendida pela Recorrente, cujo argumento basilar consiste na incompatibilidade do comportamento (distorcido) do Recorrido em sua vida privada (inadimplemento de obrigação de natureza civil) e a condição por ele ostentada de policial federal. O desvirtuamento na vida particular do Recorrido, ainda que alvo de severas críticas pela Administração por não se coadunar com postura exigível do agente público em geral, e ainda que se trate de conduta repulsiva e certamente passível de repreensão pelo modo e via adequados, não se mostra apto a lastrear a pretendida punição disciplinar, pois em momento algum verificou-se que a prática -embora reprovável -ocorrera no exercício da função pública ou em razão dela. [...]” (fls. 289-290). 3. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso (arts. 21, § 1º, do RISTF, 38 da Lei nº 8.038, de 28.5.90, e 557 do CPC). Publique-se. Int.. Brasília, 9 de julho de 2009. Ministro CEZAR PELUSO Relator [...] (BRASIL, 2009).

A proibição de prisão civil por dívida encontra previsão legal nos instrumentos que regem o ordenamento jurídico brasileiro, tais como a Constituição Federal, nos pactos internacionais que o Brasil é signatário, como exemplo o Pacto de São José da Costa Rica, que vetam a prisão por motivos de dívidas, exceto em caso de obrigação alimentícia (CUTRIM, 2021).

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel; (BRASIL, 1988).

Segundo o entendimento de Cutrim (2021), algumas correntes são partidárias do juízo de que os itens do Regulamento Disciplinar do Exército não estão atualizados em conformidade com a Carta Magna de 1988. Ainda, mesmo que a Polícia Militar do Maranhão persista em aplicar os itens 33, 34 e 35 do Anexo I da norma castrense, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe que:

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto

a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

[...] Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer: Pena Detenção de três meses a um ano e multa. [...] (BRASIL, 1990).

Entretanto, outras correntes acreditam que seja possível a prisão disciplinar do militar de acordo com os itens presentes no RDE, pois a punição não é em razão das dívidas, e sim no ato de macular a Instituição, ferindo os princípios basilares de hierarquia e disciplina. Nesse sentido, Rocha (2022) argumenta que:

Ao contrário do que creem alguns, não basta o militar contrair dívida para estar sujeito à aplicação de sanção disciplinar decorrente de infração a dever funcional.

A dívida ou o compromisso assumido deve ser superior às possibilidades financeiras do militar e, mais ainda, o nome da Instituição a que pertence deve ser exposto de forma negativa perante particulares, imprensa e a sociedade em geral.

A exposição negativa da Instituição, portanto, é circunstância elementar do tipo transgressional sob lentes, ou seja, caso o nome da Instituição não seja vilipendiado, inexistirá ocorrência de transgressão disciplinar, ainda que o agente venha a se tornar insolvente.

Em outras palavras, ao impor prisão disciplinar ao militar que deixou de honrar dívida ou compromisso assumido, a Administração não estará cobrando a dívida com a privação da liberdade, mas sim punindo a exposição negativa que sofreu (ROCHA, 2022).

Nesse sentido, o autor defende a possibilidade da punição disciplinar contra o militar inadimplente que afetou o bom nome da Instituição, não constituindo qualquer irregularidade na sanção administrativa, desde que seja respeitado o princípio de contraditório e ampla defesa.

5 ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”

Criada em 26 de abril de 1993, no governo de Edison Lobão, através da Lei Estadual nº5.657, a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” teve como sede inicial o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), localizado na BR-135, KM 02. Entretanto, no ano de 1999, foi transferida para o Complexo Policial Militar do Calhau (UEMA, 2017).

Nesse cenário, instituiu-se o convênio de mútua cooperação técnico-científica entre a Polícia Militar do Maranhão, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e a Universidade Estadual do Maranhão, com o objetivo de formar oficiais para as duas Corporações. Então, em 1993, foi criado pelo Conselho Universitário (CONSUN) o Curso de Formação de Oficiais (CFO), oferecido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da universidade, localizado no Campus Universitário Paulo VI, em São Luís, com duração mínima de três anos e máxima de cinco (UEMA, 2017).

Reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CCE), através da Resolução nº 195/2000, de 25 de maio de 2000, como o primeiro Curso de Formação Oficiais do Brasil a ser inteiramente realizado por uma universidade pública, inclusive na seleção dos alunos, que é feita por vestibular, com normas específicas estabelecidas em conjunto, isto é, pela Polícia Militar do Maranhão e pela Universidade Estadual do Maranhão. Após a conclusão do curso, o cadete é declarado aspirante a oficial, recebendo a titulação de Bacharel em Segurança Pública (UEMA, 2017).

Em 2012, por intermédio da Lei nº 9.658 de 17 de julho 2012, promoveu-se a Academia de Polícia Militar à posição de unidade de nível superior, recebendo o nome do ilustre poeta maranhense Gonçalves Dias.

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Diretoria de Ensino da Polícia Militar os seguintes órgãos:

[...]

III - Academia de Polícia Militar "Gonçalves Dias"- APMGD, instituição de nível superior, responsável pela formação, graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, habilitação e treinamento dos integrantes da Polícia Militar e pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas técnico-científicas de interesse institucional. [...] (MARANHÃO, 2012).

Embora a história da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” seja concomitante com a história do Curso de Formação de Oficiais, ela também compreende outros cursos, como os de especialização e aperfeiçoamento de oficiais e praças, além do estágio de adaptação de oficiais da saúde da Polícia Militar.

Hoje, essa unidade de ensino é comandada pelo Senhor Tenente-Coronel QOPM Everaldo dos Santos Pereira Mendes, sendo composta por 147 cadetes matriculados no

6 METODOLOGIA

O método científico é um grupo de regras que estão dispostas em um padrão, de forma a validar uma análise científica. Caracteriza-se por ser um procedimento de investigação e controle para o desenvolvimento rápido e eficiente de uma atividade. Deste modo, não se executa um trabalho sem a adoção de algumas técnicas e procedimentos norteadores da ação (BASTOS; KELLER, 2000).

Quanto à abordagem metodológica, a pesquisa adotou a quantitativa, pois, conforme aborda Castilho; Borges; Pereira (2014), esse tipo de estudo é aplicado no âmbito social, quantificando dados e opiniões.

Significa quantificar dados, opiniões, nas formas de coleta de informações, assim como também o emprego de recursos e técnicas estatísticas desde as mais simples, como percentagem, média etc., até os mais complexos como coeficiente de correlação. É empregada no desenvolvimento das pesquisas de âmbito social, econômico, de opinião, de administração, representando, em linhas gerais, uma forma de garantir a precisão dos resultados (CASTILHO; BORGES; PEREIRA, 2014).

Dessa forma, buscou-se investigar o fenômeno do endividamento na seara da Corporação, especificamente na Academia de Polícia Militar do Maranhão “Gonçalves Dias”, o âmago da formação de oficiais.

No que tange aos objetos, a pesquisa é exploratória, descritiva e de campo.

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa é classificada como documental e bibliográfica, por ter se baseado em materiais como livros, artigos, revistas, com escritores de planejamento financeiro, nos principais bancos de dados relativos à temática. No estudo bibliográfico desta pesquisa, foram consultadas literaturas relativas à temática, como artigos publicados na internet que possibilitaram a fundamentação deste trabalho. Ele aconteceu por meio da busca eletrônica em bases e dados como *SciELO*, da CAPES, *Google Scholar*, *Microsoft Academic*, *Science Direct*, BIREME e JSTOR. Os materiais serviram de fundamento para análise da problemática, tendo como critério de exclusão os artigos que abordem outros temas.

Quanto ao local, o estudo foi concretizado na Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, localizada em São Luís, Maranhão, no período de julho a setembro de 2022.

Com relação ao universo e amostra, tem-se o total de 147 cadetes matriculados no semestre, dos quais 119 integraram à pesquisa, constituindo a amostra, do primeiro, terceiro e quarto ano do Curso de Formação de Oficiais (CFOPM), que aceitaram de forma voluntária a participar da investigação após a devida ciência do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), validando o seu posicionamento na opção “aceito participar” do

formulário, servindo como assinatura. A amostragem deste estudo foi do tipo não probabilístico.

Para mensurar quantitativo mínimo de composição da amostra, foi aplicada a calculadora amostral “Comentto”, disponível no endereço eletrônico <<https://comentto.com/calculadora-amostral>>, obtendo-se como resultado 93 cadetes, considerando o erro amostral de 5% do total do universo ($n = 147$), nível de confiança 95% e distribuição homogênea (80/20). Dessa forma, a amostra superou a margem de erro, alcançando um número de 119 participantes.

Quanto ao instrumento para a coleta de dados, foi utilizado um questionário estruturado com 13 perguntas de interesse para a investigação, de forma sequencial, sendo 10 perguntas fechadas, 2 mistas e 1 que permitia mais de uma resposta, dividindo-se em dois blocos: perfil do participante e planejamento financeiro e endividamento. O questionário foi disponibilizado *online*, através de um *link* da plataforma *Google Forms*, divulgado nos grupos da rede social *WhatsApp* de cada turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, tendo o início da coleta no mês de agosto e finalizado no mês de setembro, em que se objetivou analisar os impactos do planejamento financeiro na vida pessoal e profissional dos cadetes, utilizando para o tratamento de dados obtidos a análise de conteúdo e análise estatística.

Quanto aos tratamentos dos dados, utilizou-se análise descritiva, por meio de técnicas de estatística descritiva para caracterizar a amostra, de modo a responder todos os objetivos propostos e que as informações auxiliem na elaboração de ações que contribuam com a saúde financeira dos cadetes da Polícia Militar do Maranhão.

Quanto à apresentação dos resultados, foram utilizados gráficos e tabelas.

Para a normalização deste trabalho, utilizou-se o Manual de Normalização da Universidade Estadual do Maranhão (2022).

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

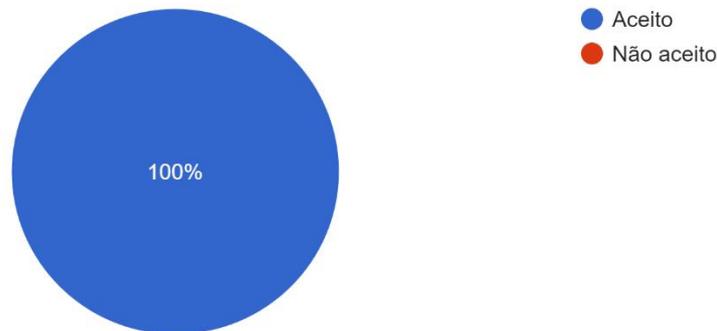
Para a pesquisa, foi aplicado um questionário *online* através da plataforma *Google Forms*, com 13 perguntas (APÊNDICE A) direcionados a 119 cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, dividindo-se em dois blocos: perfil do participante e planejamento financeiro e endividamento.

No primeiro momento, foi apresentado o objetivo do estudo aos participantes consoante ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE B), servindo de critério de inclusão para compor a amostra da pesquisa ($n = 119$), materializando a assinatura dos investigados na concordância em participar da pesquisa, ocasião em que houve unanimidade (GRÁFICO 1). Em seguida, no bloco 1, investigou-se o perfil sociodemográfico dos cadetes, com perguntas relacionadas à faixa etária, sexo, estado civil e escolaridade.

GRÁFICO 1 – Concordância dos participantes quanto ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Considerando esses termos, você aceita participar da pesquisa?

119 respostas



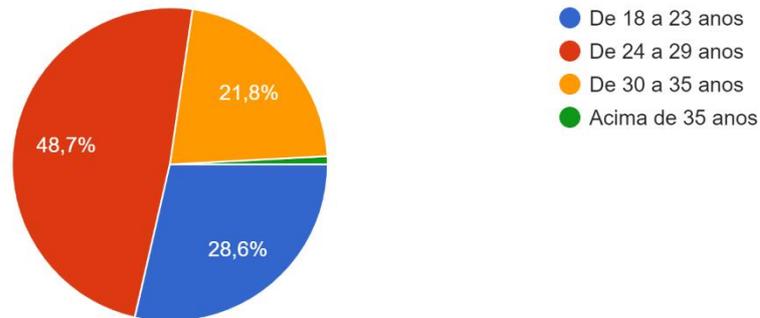
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Em seguida, foi investigado o perfil sociodemográfico dos participantes, perguntando sua faixa etária (GRÁFICO 2), seu sexo (GRÁFICO 3), seu estado civil (GRÁFICO 4) e sua escolaridade (GRÁFICO 5).

GRÁFICO 2 – Faixa etária dos participantes

1) Qual é a sua faixa etária?

119 respostas



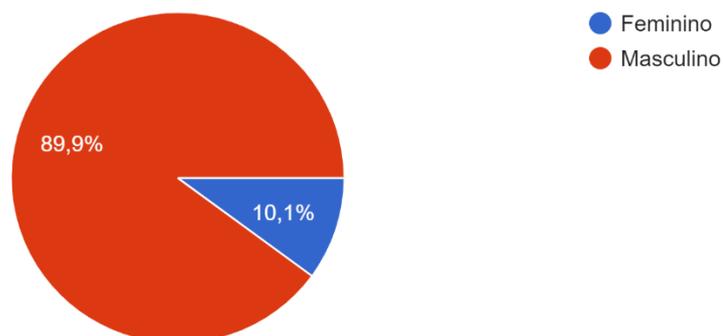
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Identificou-se que a maioria dos participantes possuem idades entre 24 a 29 anos, ocupando 48,7% da pesquisa. Além disso, tem-se 28,6% de jovens entre 18 a 23 anos e 21,8% de cadetes entre 30 a 35 anos.

GRÁFICO 3 – Sexo dos participantes

2) Sexo

119 respostas



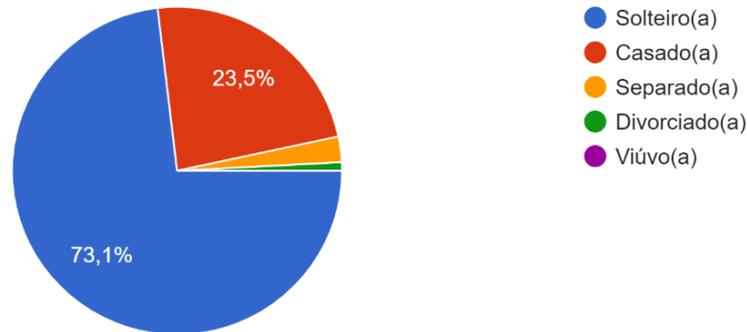
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Nesse gráfico, percebeu-se o predomínio masculino no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, tendo 89,9% dos participantes se declarado do sexo masculino, enquanto 10,1% se declararam do sexo feminino.

GRÁFICO 4 – Estado civil dos participantes

3) Estado Civil (para fins de pesquisa, marque "Casado(a)" se você vive uma União Estável)

119 respostas



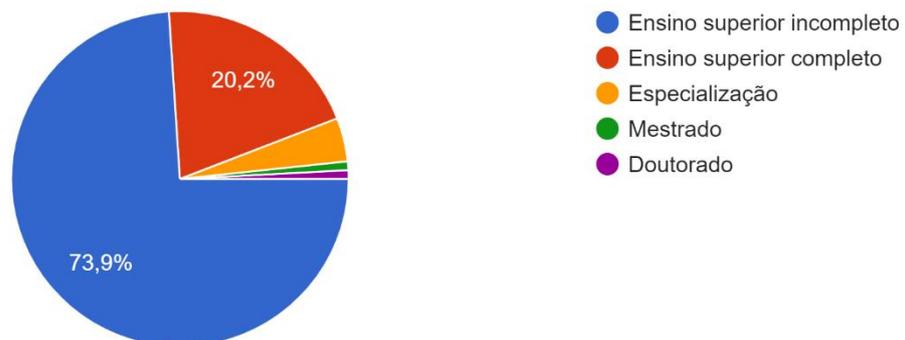
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Constatou-se que a maioria dos cadetes são solteiros, representando 73,1% dos participantes, ao passo que 23,5% são casados ou vivem uma união estável. Portanto, existe a possibilidade dos 23,5% dos indivíduos terem gastos mensais com a subsistência de um lar, sendo fundamental o controle orçamentário para os custeios pessoais e familiares.

GRÁFICO 5 – Escolaridade dos participantes

4) Escolaridade

119 respostas



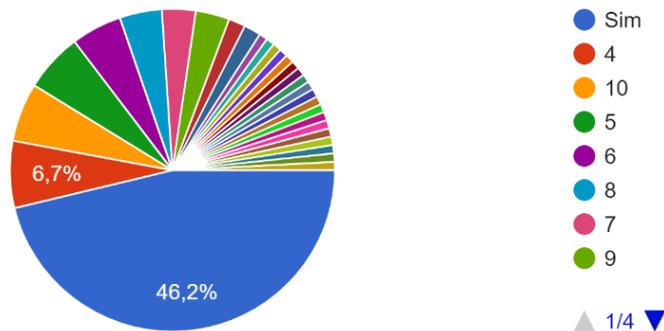
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Por fim, tem-se nesse gráfico que 73,9% dos alunos não possuem uma graduação anterior, em contrapartida dos 20,2% que têm uma prévia formação acadêmica.

No bloco 2, explorou-se os aspectos financeiros dos participantes, com perguntas relacionadas à experiência ocupacional, aos fatores que comprometem a remuneração mensal, tais como dependentes da renda, financiamentos a longo prazo, gastos essenciais e secundários, dívidas em atraso, os motivos que levaram a contrair dívidas e a porcentagem do salário comprometida para pagar débitos, a fim de identificar o perfil de consumo dos cadetes e analisar os impactos do planejamento financeiro e endividamento na vida pessoal e profissional.

GRÁFICO 6 – Experiência profissional dos participantes

5) O CFO é o seu primeiro emprego? Se não, há quanto tempo você recebe salário (contando com o tempo de CFO)? Se você trabalhou como funcio...que APENAS o NÚMERO, isto é, o ANO. Exemplo: 5
119 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Verificou-se que o CFO é o primeiro emprego de 46,2% dos participantes, todavia, 53,8% já tiveram alguma experiência profissional na vida. Esse fato pode ser explicado em razão da maioria dos investigados (representando 70,5% do total da amostra) possuírem idades de 24 a 35 anos (GRÁFICO 2), ou seja, conforme a idade avança, há grande possibilidade de inserção no mercado de trabalho, para suprir as necessidades de segurança, sociais, estima e autorrealização, conforme a teoria exemplificada pelo psicólogo americano Abraham Maslow. Desse modo, de acordo com Santos (2011), Maslow organizou as necessidades humanas em uma hierarquia, com as fisiológicas constituindo o primeiro nível, as de segurança no segundo nível, as sociais no terceiro nível, as de estima no quarto nível e por fim, a autorrealização no quinto nível.

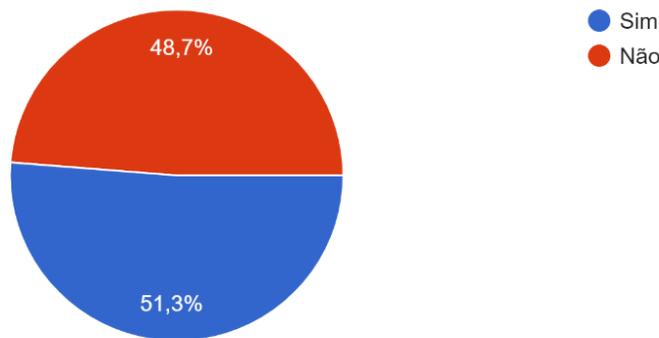
Nesse sentido, Paiva et al. (2009) relata que toda necessidade humana, seja de ordem fisiológica, psicológica ou social provoca uma tensão interna, despertando estímulos que

condicionam o ser humano a um determinado comportamento. O aspecto econômico é um dos fatores motivacionais, pois é ele quem garante a satisfação das necessidades definidas por Maslow, isto é, de saúde, alimentação, moradia, segurança, transporte, educação e lazer (SILVA, 2021). Logo, as ações que os indivíduos planejam desenvolver no meio social dependem exclusivamente de sua situação financeira (COSTA et al., 2021).

GRÁFICO 7 – Existência de dependentes da renda mensal dos participantes

6) Você possui dependentes de sua renda mensal?

119 respostas



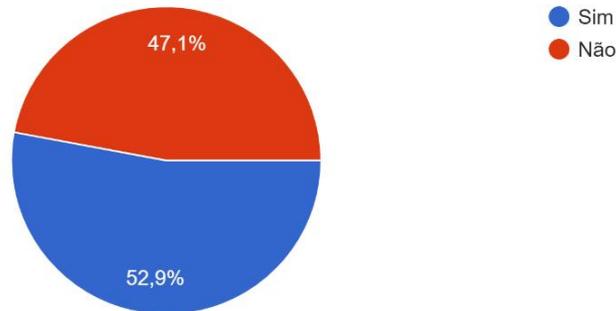
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Como resultado, 51,3% dos participantes confirmaram a existência de dependentes diretos do dinheiro recebido mensalmente, em contrapartida, 48,7% dos cadetes da amostra responderam que não possuem. Nessa percepção, Araújo et al. (2020) afirma que o indivíduo deve se planejar com relação ao seu perfil financeiro, adaptando-se à realidade em que está inserido, para que não haja descontrole orçamentário. Dessa forma, parte do salário de 51,3% dos participantes está comprometido para a subsistência de terceiros, exigindo, portanto, um planejamento compatível com sua condição.

GRÁFICO 8 – Financiamento a longo prazo dos participantes

7) Você possui financiamento a longo prazo?

119 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Perguntados se possuem financiamento a longo prazo, 52,9% dos participantes responderam que possuem e 47,1% responderam que não possuem. Constata-se, então, que mais da metade dos participantes possuem financiamento a longo prazo, isto é, parte da renda está comprometida com dívidas em virtude da aquisição de um bem, como uma casa ou um carro, optando, desta forma, em consumir no presente ao custo de juros no futuro. No entanto, ressalta-se que o uso moderado de crédito não representa algo negativo, pois, conforme o entendimento de Frade e Magalhães (2006) o crédito, quando contratado em situação de estabilidade financeira, permite a acessibilidade de bens e serviços, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos indivíduos. Entende-se, então, que o problema não é o crédito, e sim o seu uso indevido, ocasionado pela falta de educação financeira, acarretando, deste modo, no endividamento dos cidadãos (PEIXOTO, 2018). Portanto, fica evidente a relevância da educação financeira na vida dos servidores públicos, sendo importante verificar a taxa de juros cobrada em um financiamento, tendo em vista que cada tipo de financiamento possui taxas diferenciadas que podem estar relacionadas com o valor, tempo ou o risco envolvido na operação (LOCH, 2018).

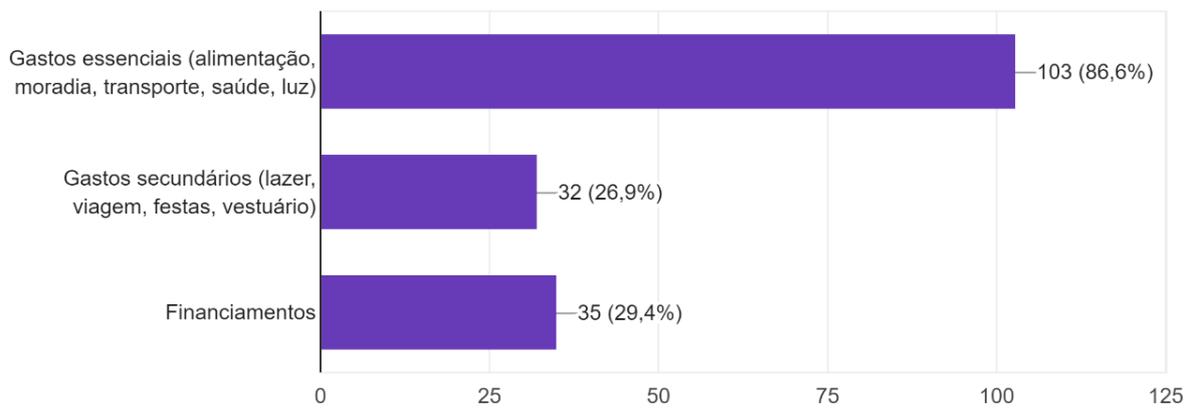
No Brasil, é inegável a facilidade do acesso ao crédito financeiro, existindo diversos tipos de operações de financiamento e empréstimo que a pessoa física pode contratar nos bancos, instituições credoras ou terceiros, destacando-se os cartões de crédito, cheque especial, empréstimo consignado, crédito pessoal e crédito direto ao consumidor (LOCH, 2018). Diante das inúmeras facilidades proporcionadas pelas empresas aos servidores públicos, em razão da estabilidade e menor risco, os contratantes são persuadidos pelas propostas acessíveis, reduzindo parte da sua renda pelos descontos das prestações.

Nesse contexto, os autores Guimarães, Gonçalves e Miranda (2015), no estudo realizado com 109 servidores da Universidade Federal de Viçosa, revelaram que a tendência ao uso de financiamentos pode levar ao endividamento, demonstrando a importância do planejamento financeiro pessoal, para não desequilibrar a renda mensal.

GRÁFICO 9 – Gastos que mais comprometem a renda mensal dos participantes

8) Quais são os gastos que mais comprometem a sua renda mensal?

119 respostas



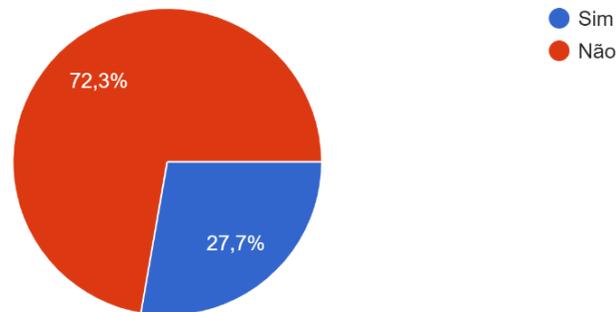
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Na oitava pergunta, questionou-se quais eram os gastos que mais comprometiam a renda mensal dos participantes, sendo permitido manifestar mais de uma resposta. Como resultado, 86,6% dos componentes responderam gastos essenciais, 26,9% gastos secundários e 29,4% financiamentos. Ou seja, a maior parte dos gastos pelos servidores públicos é com a sua subsistência ou de terceiros, considerando a existência de dependentes do salário de 51,3% dos servidores (GRÁFICO 7) e a própria rotina integral do curso, que exige deslocamentos diários para a Unidade Militar no turno matutino e para a Universidade Estadual do Maranhão – com exceção das sextas feiras – no turno vespertino. Além disso, tem-se os serviços externos no final de semana, caso o cadete esteja devidamente escalado, situação em que ele precisará se apresentar nos mais diversos Batalhões da Grande Ilha de São Luís. Portanto, percebe-se a necessidade de meios de locomoção pelo aluno-oficial, o que pode explicar a existência de financiamentos por parte de 52,9% dos respondentes (GRÁFICO 8) e a porcentagem de 29,4% dos policiais militares com a renda comprometida em razão de financiamentos.

GRÁFICO 10 – Existência de dívidas atrasadas dos participantes

9) Você possui dívidas em atraso?

119 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Observou-se que 72,3% dos participantes responderam que não possuem dívidas em atraso, entretanto, 27,7% responderam que sim. Embora seja um resultado positivo, com 72,3% dos participantes evitando a incidência de juros sobre contas atrasadas, tem-se o percentual de 27,7% dos servidores com dívidas em atraso, ou seja, suas despesas foram maiores do que a renda mensal, compelindo-lhes à adoção de alternativas para não comprometer os gastos essenciais com moradia, saúde e alimentação. Dentre as opções utilizadas na prorrogação das dívidas, tem-se a possibilidade de não pagar o valor integral da fatura, entendida como o pagamento mínimo do cartão, isto é, o crédito rotativo, permitindo que a dívida se acumule no mês seguinte, ao preço da taxa de juros cobrada pela instituição financeira. Dessa forma, mesmo que o sujeito não consiga quitar as despesas acumuladas, continua com crédito liberado, sendo capaz de realizar novas aquisições, o que pode ocasionar o sobreendividamento, afetando o orçamento pessoal ou familiar e, conseqüentemente, sua qualidade de vida, resultando no efeito “bola de neve” (COOPER; STOLTZ, 2018).

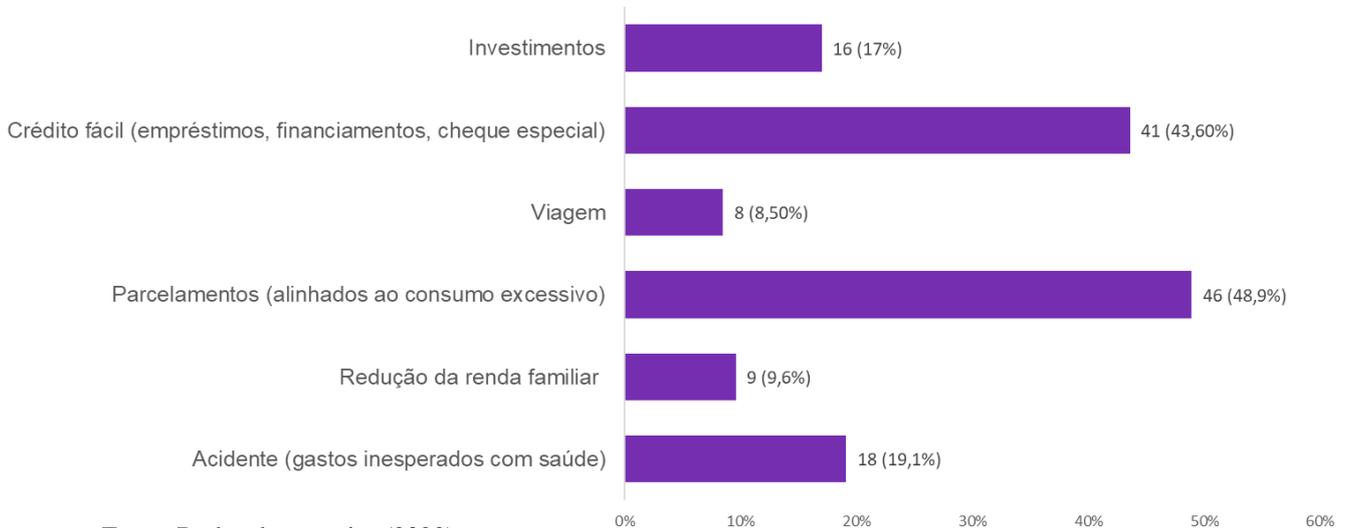
Nesse situação, os autores Claudino, Nunes e Silva (2009) afirmam que uma condição de inadimplência pode motivar o indivíduo a realizar mais de um financiamento, resultando em um estado de múltiplo endividamento. Essa percepção é corroborada pelo estudo de Alves (2016), o qual explica que o crédito consignado é frequentemente usado pelas pessoas como meio de adquirir bens e serviços ou quitar outras dívidas existentes, provenientes de empréstimos anteriores. É o que se observa nos funcionários públicos, em razão das facilidades de crédito que lhes são proporcionadas, ou seja, há dois fatores determinantes que influenciam no endividamento do servidor público: a estabilidade no emprego e o salário maior (SOUZA, 2015). Portanto, o grande risco da renda segura é a possibilidade da acomodação pelo agente estatal, negligenciando sua disciplina com relação ao planejamento financeiro pessoal

(CERBASI, 2009). Dessa maneira, além do empréstimo consignado, boa parte dos servidores acumulam débitos exorbitantes no cartão de crédito e no cheque especial, possuindo também gastos fixos, como prestações de carros e da casa própria (SOUZA, 2015).

Ainda, em outra pesquisa com funcionários públicos da Paraíba, isto é, da Seção Judiciária da Justiça Federal, os autores Silva, Silva Neto e Araújo (2017) identificaram a correlação entre o baixo nível de educação financeira e o endividamento, em consequência da falta de planejamento financeiro, má gestão orçamentária e o fácil acesso ao crédito.

GRÁFICO 11 – Motivos que levaram o participante a contrair dívidas

10) Quais motivos levaram você a contrair dívidas? Caso não tenha dívidas, apenas pule a pergunta.



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Investigado os motivos que levaram os participantes a contrair dívidas, obteve-se como resultado que 48,9% dos participantes contraíram dívidas por motivos de parcelamentos; 43,6% por razões de crédito fácil (empréstimos, financiamentos, etc.); 19,1% por gastos inesperados, como acidentes; 17% por investimentos; 9,6% por redução da renda familiar e 8,5% por viagem. Verifica-se, então, que a maior parte dos participante adquiriram dívidas com parcelamentos (48,9%) e crédito fácil (43,6%). Esses números residem no fato das facilidades de créditos financeiros proporcionados aos funcionários públicos, tendo em vista o menor risco de inadimplência nos empréstimos consignados. Então, diante das disponibilidades de empréstimos e operações de financiamento no mercado brasileiro, muitos servidores utilizam esses recursos para adquirir produtos ou suprir gastos urgentes.

Corroborando com essa afirmativa, em outro estudo com servidores públicos estaduais,

do Corpo de Bombeiros Militares e Polícia de Civil de Ponta Grossa, os autores Halles, Sokolowski e Hilgemberg (2008) comprovaram que 58,08% dos agentes públicos utilizam empréstimos para a aquisição de bens mais caros ou em casos de imprevistos. Ainda, na mesma pesquisa, constatou-se que 73,83% dos participantes não têm o hábito de poupar seus recursos para a utilização em situações de emergência ou na compra de produtos onerosos, ficando vulneráveis à taxa de juros do setor financeiro em caso de urgência. Essa problemática pode ser explicada pela estabilidade que o cargo público possui e a falta de planejamento financeiro, impedindo o controle de gastos e a constituição de uma reserva de emergência (LOPES, 2019).

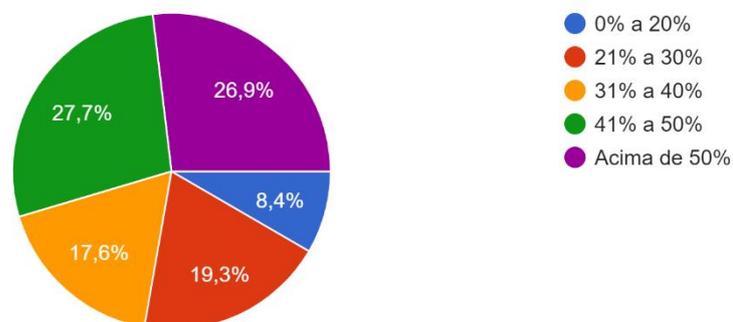
A importância da reserva de emergência é enfatizada no resultado deste estudo, em que um número expressivo de servidores, isto é 19,1% dos participantes contraíram dívidas por motivos de saúde, com gastos inesperados que envolveu algum tipo de acidente. Nessa lógica, Tommasi e Lima (2007) explicam que reserva de emergência é a destinação de parte da renda para gastos repentinos, equivalente ao valor de três a seis meses de despesas de uma família ou pessoa, evitando a necessidade da contratação de empréstimos em situações de dificuldades, como problemas de saúde ou perda do emprego.

Em síntese, as convicções de Santos (2014) reforçam os resultados desta pesquisa, quando afirma que as principais causas para o desequilíbrio financeiro das famílias são os imprevistos repentinos, a educação financeira insuficiente, a ausência de orçamento, a indisciplina consumista e a inexistência de reservas.

GRÁFICO 12 – Percentual da renda dos participantes comprometido a pagar dívidas.

11) Quanto da sua renda é destinada a pagar dívidas?

119 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

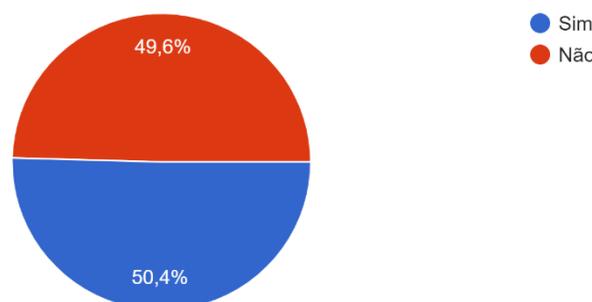
Quanto ao percentual da renda dos participantes comprometido a pagar débitos, obteve-se como resultado que 27,7% dos servidores destinam de 41% a 50% para o pagamento das dívidas; 26,9% reservam acima de 50%; 19,3% gastam de 21% a 30%; 17,6% utilizam de 31% a 40% e 8,4% apenas de 0% a 20%. Verifica-se, portanto, que 54,6% dos servidores públicos apresentam uma grande porcentagem de renda comprometida com dívidas, isto é, de 41% a 50% e acima de 50%. Ou seja, mais da metade da renda dos cadetes investigados (26,9%) está empenhada no pagamento de débitos, fato este preocupante, tendo em vista a existência de outras despesas, como os gastos essenciais para a subsistência humana, o que pode afetar a constituição de uma reserva de emergência, em razão de não sobrar dinheiro no mês, fazendo com que o servidor viva no limite do salário. Desse modo, o planejamento financeiro e o controle de gastos são fundamentais para poupar, investir e melhorar a qualidade de vida (OLIVEIRA, 2018).

Nesse sentido, para a organização das finanças, o autor Eker (2006) ensina que 10% do salário deve ser destinado para a Conta da Liberdade Financeira, com o propósito de investimentos e aquisição de rendimentos passivos; 10% para a Conta da Diversão, que será utilizada para extravagâncias, como forma de satisfação pessoal; 10% para a Conta de Poupança para Despesas de Longo Prazo, em casos de urgências ou objetivos no médio e longo prazo; 10% para a Conta da Instrução Financeira, com a finalidade do desenvolvimento pessoal e profissional; 50% para a Conta das Necessidades Básicas, suprindo os gastos essenciais com moradia, alimentação e saúde; por fim, 10% para a Conta das Doações, com o intuito de praticar o bem ao próximo.

GRÁFICO 13 – Existência de planejamento financeiro dos participantes

12) Você possui algum tipo de planejamento financeiro?

119 respostas



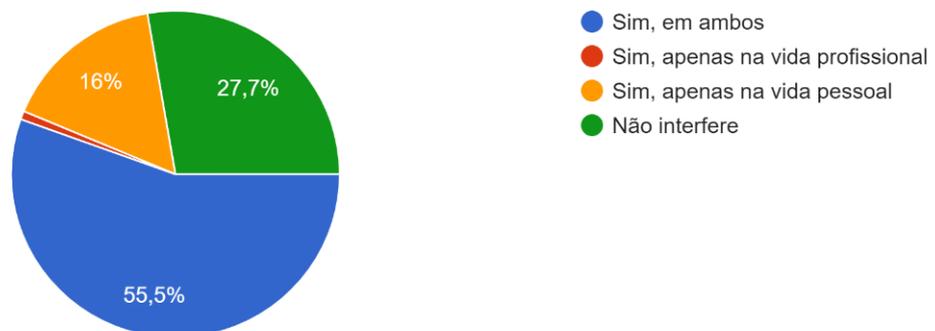
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Com relação ao planejamento financeiro, 50,4% dos participantes responderam que possuem algum tipo de planejamento financeiro, enquanto 49,6% responderam que não possuem. Considerando que 54,6% dos cadetes (GRÁFICO 12) despendem mais de 40% da renda apenas no pagamento de dívidas, observa-se uma certa incongruência no planejamento financeiro de 50,4% da amostra, uma vez que grande parte do salário está comprometido com contas futuras. Embora o servidor público tenha a garantia de que receberá o salário do Estado, imprevistos podem acontecer, como situações de crise, conforme o estudo de Peixoto (2018) que investigou os efeitos do parcelamento salarial de 388 funcionários públicos do Rio Grande do Sul. Portanto, é indispensável o planejamento financeiro tanto no setor público quanto no privado.

Nesse sentido, Cardoso (2013) explica que a quantidade de dinheiro que o indivíduo possui deve ser a base para a definição de valores destinados à poupança e aos gastos. Para isso, pode-se utilizar algumas ferramentas, como tabelas, planilhas orçamentárias ou aplicativos de controle financeiro, como meio de comparação do total de receitas e despesas no período (SANTOS, 2014). Dessa forma, o planejamento permite identificar e eliminar gastos desnecessários; organizar compras futuras, evitando pagar altas taxas de juros; realizar objetivos de vida no médio e longo prazo; arcar com despesas repentinas; e adaptar os rendimentos da família de acordo com suas necessidades (HALLES; SOKOLOWSKI; HILGEMBERG, 2008).

GRÁFICO 14 – Situação financeira e interferência na vida profissional ou pessoal do participante

13) A sua situação financeira interfere no seu desempenho profissional ou na sua vida pessoal?
119 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Por fim, mais da metade dos participantes, representando o percentual de 55,5%, afirmaram que a sua situação financeira afeta na vida pessoal e profissional; 27,7% responderam que não interfere; e 16% responderam que atinge apenas na vida pessoal. Conclui-se, então, que o caráter financeiro influencia tanto na vida profissional quanto na vida pessoal da metade dos cadetes e, corroborando com esse percentual, os autores Halles, Sokolowski e Hilgemberg (2008) no estudo realizado com servidores públicos estaduais do Corpo de Bombeiros Militares e Polícia de Civil de Ponta Grossa, revelaram que a qualidade de vida e a qualidade do trabalho estão diretamente relacionadas à boa saúde financeira e que os problemas financeiros causam prejuízos na atividade desenvolvida por esses profissionais, em que situações de estresse são agravadas por dificuldades econômicas, resultando em desmotivação e falta de concentração no serviço.

As profissões em que o dever principal consiste na garantia da saúde, segurança e bem-estar da sociedade, exigindo contato direto com as pessoas, como profissionais da área da saúde, professores e policiais, são mais vulneráveis para a ocorrência de estresse (SHANE, 2010). Nesse sentido, o policial militar, em razão da natureza de sua profissão, possui diversas fontes estressoras que contribuem para o aumento do estresse, como o risco de morte, a pressão, a sobrecarga de tarefas por consequência do baixo efetivo e a responsabilidade do cargo (URBANI; JESUS; COZENDEY-SILVA, 2019).

Diante disso, as situações de estresse ocupacional podem ser potencializadas por outros fatores externos, como a situação financeira, que influenciam no exercício da profissão, afetando o equilíbrio emocional do agente público, retratado nos sentimentos de raiva, impaciência e agressão, exteriorizados, em alguns casos, durante o atendimento de ocorrências policiais (CUTRIM, 2022).

Ainda, em um estudo com 518 militares ativos da Polícia Militar de Paraíba, correspondendo a 5,8% do efetivo total em atividade da Corporação, Lopes (2019) investigou a relação entre o nível de endividamento e o desempenho profissional, obtendo-se o número de 25,29% dos participantes (131 militares) relatando o sentimento de estresse; 15,83% (82 militares) ansiedade; 11,20% (58 militares) deprimido, triste e desanimado; 10,04% (52 militares) culpado.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivou-se, neste estudo, analisar os impactos do planejamento financeiro na vida pessoal e profissional dos cadetes da Academia de Política Militar “Gonçalves Dias”. Para tanto, a investigação pretendeu responder o seguinte problema: de que forma a falta de planejamento financeiro pode afetar a vida pessoal e profissional dos cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” (APMGD)?

Como resultado, observou-se que mais da metade dos investigados já possuíam experiências trabalhistas antes do Curso de Formação de Oficiais, tendo em vista a faixa etária dos cadetes examinados e a necessidade de estar inserido no mercado de trabalho.

Quanto à existência de dependentes diretos do salário recebido pelos participantes, constatou-se que a maior parte dos servidores públicos possuem alguém que dependa da renda mensal, indicando a existência de alguma organização financeira, pois os indivíduos devem ser planejar de acordo com o seu perfil econômico, para não prejudicar a sua qualidade de vida.

Com relação à presença de financiamentos a longo prazo, verificou-se que 52,9% dos cadetes da amostra dispõem dessa modalidade de crédito, corroborando com o fato das instituições financeiras facilitarem o crédito aos servidores estaduais, em razão da estabilidade econômica do funcionalismo público. Ainda, que a contratação impulsiva dessa modalidade de crédito pode causar endividamentos.

Demonstrando que as facilidades de crédito podem ser nocivas se contratadas sem planejamento financeiro, 27,7% dos participantes confirmaram que possuem dívidas atrasadas, estando sujeitos à cobrança de juros altos do crédito rotativo ou vulneráveis para a aquisição de empréstimos consignados, constituindo o efeito “bola de neve”. Outro resultado que denota o endividamento desses policiais militares é o percentual da renda comprometida para pagar débitos, com 26,9% dos integrantes tendo que destinar mais da metade do salário.

Nesse sentido, a situação financeira pode influenciar no desempenho das atividades profissionais, na vida pessoal ou até mesmo em ambos, conforme identificado nesta pesquisa, com 55,5% dos militares afirmando que a situação financeira interfere tanto na vida pessoal quanto na profissional.

Comprovou-se, portanto, que a ausência de educação financeira traz prejuízos à qualidade de vida dos servidores públicos estaduais, uma vez que o uso imprudente de crédito pode ocasionar o endividamento e comprometer uma parcela significativa da remuneração.

Desse modo, sugere-se que o tema seja tratado de forma institucional, promovendo ações educativas, a fim de esclarecer sobre o uso consciente das modalidades de crédito.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Hélio Heron da Silveira. O endividamento do servidor público no Brasil: o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Orientador: Prof. Dr. Stefano Florissi. 2016. 76 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós- Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/147460>. Acesso em: 17 set. 2022.
- ANNUNCIATO, Pedro. BNCC inclui Educação Financeira em Matemática. In: Associação Nova Escola. **Nova Escola**. São Paulo, 07 mar. 2018. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/9798/bncc-inclui-educacao-financeira-em-matematica>. Acesso em: 18 jun. 2022.
- ARAÚJO, Dhieciane de Sousa *et al.* A importância da educação financeira: um estudo no ensino profissionalizante. **Revista de Graduação Usp**, [S.L.], v. 4, n. 1, p. 125-137, 23 jul. 2020. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2525-376x.v4i1p125-137>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/gradmais/article/view/156398>. Acesso em: 01 out. 2022.
- BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. **Aprendendo a aprender: introdução à metodologia científica**. Petrópolis: Vozes, 2000. Disponível em: https://arquivos.cruzeirosulvirtual.com.br/materiais/disc/mp/metodos_cientificos/conteudo_teorico_IV.pdf. Acesso em: 01 out. 2022.
- BORGES, Paulo Roberto Santana. A influência da educação financeira pessoal nas decisões econômicas dos indivíduos. **Paraná, UEP**, p. 15, 2013.
- BRAGA JÚNIOR, José Ribamar. **EDUCAÇÃO FINANCEIRA: uma análise dos impactos do endividamento no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão**. 2021. 70f. TCC (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís. 2021.
- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. **Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. Diário oficial da União. Brasília, DF**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4346.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso extraordinário: RE 458555 CE. JUS**. 2009. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/5350418/recursoextraordinario-re-458555-ce-stf>. Acesso em: 14 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm. Acesso em: 02 out. 2022.

CARDOSO, Marina. **PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL**: estudo junto aos acadêmicos concluintes dos cursos de Administração e Comércio Exterior da UNESC – Criciúma – SC. 2013. 23 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/2351>. Acesso em: 03 out. 2022.

CASTILHO, Auriluce Pereira; BORGES, Nara Rúbia Martins; PEREIRA, Vânia Tanús. (Org.). **Manual de metodologia científica do ILES Itumbiara: ILES/ULBRA**, 2014.

CERBASI, Gustavo. **Como organizar sua vida financeira**. Elsevier Brasil, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Disponível em: < <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206385/2/CST%20GP%20-%20Planejamento%20-%20MIOLO.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2022.

CLAUDINO, Lucas Paravizo; NUNES, Murilo Barbosa; SILVA, FC da. Finanças pessoais: um estudo de caso com servidores públicos. **Anais do SEMEAD-Seminários em Administração, São Paulo, SP, Brasil**, v. 12, 2009.

COOPER, Iarê Sandra; STOLTZ, Tania. Conhecimento social: o caso do pagamento mínimo da fatura do cartão de crédito. **Ensino em Re-Vista**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 82–106, 2018. DOI: 10.14393/ER-v25n1a2018-04. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/41361>. Acesso em: 01 out. 2022.

COSTA, Luís Paulo. **Educação Financeira**: um caso de polícia. [S.l.]: Clube de Autores, 2020. 94 p.

COSTA, Wenyka Preston Leite Batista da et al. PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL: um estudo na perspectiva de servidores públicos. **Revista Ambiente & Organizações**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 20-37, 18 maio 2021. Disponível em: <https://rao.emnuvens.com.br/rao/article/view/9/2>. Acesso em: 18 set. 2022.

CUTRIM, Humberto Pinheiro. **PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA OS POLICIAIS MILITARES DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SÃO LUÍS**. 2022. 59 f. TCC (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2022.

EKER, T. Harv. **Os segredos da mente milionária**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

FERREIRA, Rodrigo. **Como Planejar, Organizar e Controlar seu Dinheiro**: manual de finanças pessoais. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

FLORES, Silvia Amélia Mendonça; VIEIRA, Kelmara Mendes; CORONEL, Daniel Arruda. Percepção de risco e propensão ao endividamento: uma análise dos servidores públicos da UFSM. **Revista do CCEI. URCAMP**, v.18, n. 33, 2014. Disponível em: <http://revista.urcamp.edu.br>. Acesso em: 01 out. 2022.

FRADE, Catarina; MAGALHÃES; Sara. Sobre-endividamento, a outra face do credito. In: MARQUES, Claudia Lima; CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli (Coord). **Direitos do consumidor endividado: superendividamento e crédito**. São Paulo: RT, 2006.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira: Essencial: 2ª ed.** Porto Alegre: Bookman, 2001.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira.** São Paulo: Hbra, 1997.

GOMES, Dainar Maria dos Santos et al. Planejamento financeiro de curto prazo: um estudo no setor de transporte de passageiros em Campina Grande–PB. **XI SEMEAD**, v. 29, 2008.

GUIMARÃES, Sinara; GONÇALVES, Rosiane Maria Lima; MIRANDA, Ingrid de Andrade. Propensão ao Risco de Endividamento Excessivo dos Servidores Federais: um estudo na universidade federal de viçosa – Campus Rio Paranaíba. **Revista Brasileira de Gestão e Engenharia**, [S.L], v. 6, n. 2, p. 24-49, 14 jun. 2016. Disponível em: <https://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia/article/view/228>. Acesso em: 19 set. 2022.

HALLES, Claudia Regina; SOKOLOWSKI, Rivelto; HILGEMBERG, Emerson Martins. O planejamento financeiro como instrumento da qualidade de vida. In: SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO PARANÁ: ESCOLA DO GOVERNO E UNIVERSIDADES ESTADUAIS, 1., 2008. Curitiba. Anais [...]. Curitiba: [s.n.], 2008. Disponível em: http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/anais/painel_gestao_orcamentaria_financeira_e_recursos_humanos/o_planejamento.pdf. Acesso em: 18 jun. 2022.

LEAL, Cícero Pereira; NASCIMENTO, José Antonio Rodrigues do Nascimento. Planejamento Financeiro Pessoal. **Revista de Ciências Gerenciais.** São Paulo: Anhanguera Educacional Ltda. v. 15, n. 22, p. 163-186. 2011. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/rcger/article/view/2101>. Acesso em: 02 out. 2022.

LOCH, Maiara. **FINANÇAS PESSOAIS: O COMPORTAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA.** 2018. 24 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciência Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc, Criciúma, 2018. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/6204/1/Maiara%20Loch.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

LOPES, Mayara Alves. **Endividamento x planejamento financeiro pessoal: um estudo com policiais militares do estado da paraíba.** 2019. 60f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

LUCION, Carlos Eduardo Rosa. PLANEJAMENTO FINANCEIRO. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 160, 2012. DOI: 10.5902/198109466507. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/contabilidade/article/view/142>. Acesso em: 1 out. 2022.

LUZ, Elton John Ferreira; AYRES, Marcos Aurélio Cavalcante; MELO, Maria Aldiléia Silva. Orçamento Familiar: uma análise acerca da educação financeira. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 12, p. 206-218, 2019.

MACEDO JÚNIOR., Jurandir Sell. **A Árvore do Dinheiro: guia para cultivar a sua independência financeira.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

MARANHÃO. Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Maranhão e dá outras providências.

MARANHÃO. Lei nº 9.658, de 17 de julho de 2012. Dispõe sobre a criação de Unidades na Estrutura da Diretoria de Ensino da Polícia Militar.

OCDE. Improving financial literacy: analysis of issues and policies. OCDE, 2005a. Disponível em: < <http://www.browse.oecdbookshop.org/oecd/pdfs/product/2105101e.pdf>. >. Acesso em: 18 jun. 2022.

OLIVEIRA, Lays Laury de. Planejamento financeiro pessoal: A importância de poupar e investir para ter qualidade de vida. 2018. 15 f. Artigo (Pós-Graduação em Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças Corporativas). jul. 2018. Revista On-Line IPOG, 2018.

PAIVA, Celso Pereira; et al. Uma abordagem as teorias motivacionais. Lins – SP, 2009. Disponível em: <http://www.unisalesiano.edu.br/encontro2009/trabalho/aceitos/CC11786905809>. Acesso em: 17 set. 2022.

PEIXOTO, Carolina Oliveira. **Planejamento financeiro pessoal frente ao parcelamento de salários**: um estudo com os funcionários públicos do estado do rio grande do sul. 2018. 24 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Atuariais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [S.L], 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/197651>. Acesso em: 22 set. 2022.

ROCHA, Abelardo Julio da. **DA CONSTITUCIONALIDADE DA SANÇÃO DISCIPLINAR CONSISTENTE EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DECORRENTE DA CONTRAÇÃO DE DÍVIDA SUPERIOR À POSSIBILIDADE DO MILITAR**. Disponível em: <https://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/prisaopdivida.pdf>. Acesso em: 02 out. 2022.

SANTOS, José Odálio dos. **Finanças pessoais para todas as idades: um guia prático**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2014. 296p.

SANTOS, Livaldo dos. Fundamentos da Administração. Livaldo dos Santos – São Paulo: Editora Sol, 2011.

SHANE, Jon M. Organizational stressors and police performance. *Journal of criminal justice*, v. 38, n. 4, p. 807-818, 2010. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0047235210001200>>. Acesso em: 19 set. 2022.

SILVA, Jucyara Gomes da; SILVA NETO, Odilon Saturnino; ARAÚJO, Rebeca Cordeiro da Cunha. Educação Financeira de Servidores Públicos: Hábitos de Consumo, Investimento e Percepção de Risco. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 104–120, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/recfin/article/view/32082>. Acesso em: 4 out. 2022.

SILVA, Luis Fernando Oliveira. Análise do salário-mínimo a partir de um estudo da (in) constitucionalidade na ótica da teoria das necessidades de Maslow. 2021.

SOUZA, Dinuarí da Rocha. **Endividamento do servidor público: uma análise econômica da situação na UnB.** 2015. 86 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia), Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/18670>. Acesso em: 18 jun. 2022.

TEIXEIRA, James. **Um estudo diagnóstico sobre a percepção da relação entre educação financeira e Matemática Financeira.** 2015. 160 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

TOMMASI, Alessandro; LIMA, Fernanda de. **Viva melhor sabendo administrar suas finanças.** São Paulo: Saraiva, 2007.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA. Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA. **Projeto pedagógico do Curso de Formação de Oficiais Polícia Militar (CFOPM/UEMA) – Bacharelado em segurança pública.** São Luís: Pró-reitoria de graduação – PROG, 2017.

URBANI, Giselle; JESUS, Lêda Freitas de; COZENDEY-SILVA, Eliana Napoleão. Síndrome da disfunção da articulação temporomandibular e o estresse presente no trabalho policial: revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 24, n. 5, p. 1753-1765, maio 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018245.16162017>.

VIEIRA, Rayssa Lopes. **A (in)constitucionalidade do regulamento disciplinar do exército na polícia militar do Maranhão.** 2018. 65 f. Monografia (Graduação) - Curso de Direito, Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz, 2018. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/2585>. Acesso em: 14 set. 2022.

APÊNDICE

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CADETES DA ACADEMIA DE
POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”

Bloco 1 – Perfil dos Participantes

1) Qual é a sua faixa etária?

a) De 18 a 23 anos b) De 24 a 29 anos c) De 30 a 35 anos d) Acima de 35 anos

2) Sexo

a) Feminino b) Masculino

3) Estado civil

a) Solteiro(a) b) Casado(a) c) Separado(a) d) Divorciado(a) e) Viúvo(a)

4) Escolaridade

a) Ensino superior incompleto b) Ensino superior completo c) Mestrado d) Doutorado
e) Especialização

Bloco 2 – Planejamento Financeiro e Endividamento

5) O CFO é o seu primeiro emprego? Se não, há quanto tempo você recebe salário (contando com o tempo de CFO)?

a) Sim

b) Outros _____

6) Você possui dependentes de sua renda mensal?

a) Sim

b) Não

7) Você possui financiamento a longo prazo?

a) Sim

b) Não

8) Quais são os gastos que mais comprometem a sua renda mensal?

a) Gastos essenciais (alimentação, moradia, transporte, saúde, luz)

b) Gastos secundários (lazer, viagem, festas, vestuário)

c) Financiamentos

d) Outros _____

9) Você possui dívidas em atraso?

a) Sim

b) Não

10) Quais motivos levaram você a contrair dívidas?

a) Acidente (gastos inesperados com saúde)

b) Redução da renda familiar

c) Parcelamentos (alinhados ao consumo excessivo)

d) Viagem

e) Crédito fácil (empréstimos, financiamentos, cheque especial)

f) Investimentos

g) Outros _____

11) Quanto da sua renda é destinada a pagar dívidas?

a) 0% a 20% b) 21% a 30% c) 31% a 40% d) 41% a 50% e) Acima de 50%

12) Você possui algum tipo de planejamento financeiro?

a) Sim

b) Não

13) A sua situação financeira interfere no seu desempenho profissional ou na sua vida pessoal?

a) Sim, em ambos

b) Sim, apenas na vida profissional

c) Sim, apenas na vida pessoal

d) Não interfere

APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa intitulada: “**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**: os impactos do endividamento para os cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”. Sob a Orientação do Ten Cel QOPM Juarez Araújo **Chagas** e com a Coorientação do Prof. Renan Baltazar dos Santos. Trata-se de uma pesquisa para compor o Trabalho de Conclusão de Curso do Cad PM Cristian **Henrique** Ribeiro Silva.

O estudo visa compreender os impactos do endividamento para a vida profissional e pessoal do cadete da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, bem como subsidiar pesquisas futuras relacionadas ao tema.

Você está sendo convidado por ser um aluno regularmente matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Policial Militar do Estado do Maranhão.

Você tem a liberdade de recusar a participar ou retirar sua autorização a qualquer momento, em qualquer fase da pesquisa, e isso não trará nenhum prejuízo na sua relação com o pesquisador ou com a Instituição. Não haverá qualquer custo, remuneração ou gratificação para integrar a amostra deste estudo.

O sigilo da sua identificação será preservado e em nenhum momento você será identificado. Todas as suas respostas serão analisadas em conjunto com as dos demais participantes.

Por se tratar de um formulário eletrônico, o seu consentimento será materializado pelo registro da opção “**ACEITO PARTICIPAR**”, funcionando como assinatura.

Os resultados deste estudo poderão colaborar com o melhor entendimento sobre o fenômeno do endividamento na seara militar, especificamente dos futuros oficiais da Polícia Militar do Maranhão, representados pela figura dos cadetes da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”. Dessa forma, as investigações produzidas serão relevantes para pesquisas futuras, proporcionando contribuições à literatura científica e à Corporação.

Considerando esses termos, ao participar, você autoriza a divulgação dos dados coletados referentes a sua participação no estudo.

O processo de consentimento será *online*, portanto, o participante da pesquisa pode imprimir essa página para guardar as informações para sua conveniência, sendo permitido a qualquer momento contatar os pesquisadores para solicitar uma cópia deste termo de consentimento.